



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12749/2019**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE “08”, DA QUADRA “13”, NO BAIRRO BOTUCARAI, ZONA NORTE DA BR-386, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00m<sup>2</sup>), PERTENCENTE À MATRÍCULA 7217 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA EVA DA SILVA, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 026/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote “08”, DA QUADRA “13”, Zona Norte da BR 386, Bairro Botucarai, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 420,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 7217 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para *Eva da Silva*, brasileira, portadora no RG nº. 1008328518, inscrita no CPF sob nº. 624.338.490-04, residente e domiciliada na Rua Nei Teixeira, 468, Botucarai, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 07 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
PAULO RICARDO CATTANEO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 12.749  
Soledade, 07/08/2019

